



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 031/2024- PROCESSO Nº 094/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 29/04/2024, ÀS 23h59min</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br">dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7">https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica à **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, adequação para automação, fornecimento de peças e instalação de um Gerador de energia a ser instalado no Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, sito a Avenida São José, 256**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação: **03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.39.00.00 – Fonte 0.1.000**

### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### 4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**, no CNAE 3313-9/01.

### 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **29.04.2024**



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

às 23h59min.

## **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente (CREA ou CFT), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa se encontra registrada, com vigência dentro de sua validade;
- 7.9. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente (CREA ou CFT), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico pelo serviço, que comprove atividade relacionada com o objeto, com vigência data de assinatura do contrato;
- 7.10. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado pela contratada pertence ao seu quadro permanente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 7.10.1. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou;
  - 7.10.2. Apresentação de Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da empresa ou;
- 7.11. Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante; Apresentar 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(a)(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica para operar equipamentos compatíveis ao objeto desta dispensa.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente..

## **10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. A execução do objeto obedecerá: **Início da execução:** 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da autorização de despesa ou Nota de Empenho. **Prazo máximo para a entrega e instalação do objeto:** será de 40 (quarenta) dias corridos.

10.2. **Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:**

- Os serviços de manutenção e reparos do equipamento poderão ser feitos na sede da empresa contratada e a instalação deverá ser efetuada no Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, sito à Avenida São José, 256, Centro. Todas e quaisquer despesas de retirada do equipamento na sede da Defesa Civil assim como a entrega e instalação do equipamento será de responsabilidade da empresa Contratada.

10.3. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

- Os funcionários deverão utilizar uniforme e estarem identificados pela empresa;
- Para a execução dos serviços serão obedecidas às normas de segurança de trabalho;
- Os funcionários farão o devido uso dos EPIs necessários;
- Os serviços serão executados por profissionais que possuam o devido registro no CREA ou CFT.
- A contratada deverá retirar o equipamento no local onde ele se encontra, Avenida São José, 256 - Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, efetuar a manutenção necessária e efetuar sua instalação novamente no mesmo endereço.
- A manutenção corretiva compreenderá o conjunto de serviços a serem executados no equipamento inoperante, compreendendo substituições de peças avariadas, gastas ou defeituosas, e/ou execução de regulagens, ajuste mecânico elétrico, reparo em tubulações com vazamento, reativar sistemas em curto; troca de componentes eletrônicos queimados eliminar trepidações e vibrações e o que mais seja necessário ao estabelecimento de condições de funcionamento do equipamento;
- Para o rendimento e aumento da vida útil do gerador é de suma importância saber a procedência dos itens; as peças devem ser genuínas, e produzidas de acordo com as normas técnicas de regulamentação levando em consideração as indicações do fabricante do grupo gerador.
- Os componentes fornecidos e instalados devem ser itens novos e originais, sendo vedado, em quaisquer situações, o uso de produtos retificados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de materiais já empregados.
- Para a execução do serviço, o fornecedor deverá fornecer todo material necessário como ferramentas, equipamentos, peças de reposição e mão de obra para a perfeita execução do objeto.
- O local da prestação do serviço deverá ser entregue perfeitamente limpo e livre de entulhos ou restos de materiais. Todo o entulho ou resto de materiais provenientes da execução do serviço deverá ser removido pela contratada para área apropriada designada pela contratante.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- A mão de obra compreende todo o serviço de reparação e instalação.
- Se houver necessidade de desligamento da energia elétrica para a realização dos serviços, a empresa contratada deverá programar a data e horário com responsável pelo PBC.
- Fornecer e fixar uma etiqueta adesiva no equipamento que deverá constar as datas da próxima manutenção preventiva.
- As peças retiradas do gerador em substituição a outra nova, devem ser devolvidas para o PBC.

#### **10.4. Fornecimento de materiais:**

- Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários.
- Os produtos/materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade.
- Os serviços e peças deverão ter garantia de 1 (um) ano.

#### **10.5. Será permitida a Subcontratação:**

- ( ) Sim                      ( x ) Não

#### **10.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 60 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).**

#### **10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

#### **10.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.**

#### **10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.**

#### **10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.**

#### **10.11. Obrigações Da Contratante**

##### **10.12. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;**

##### **10.13. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;**

##### **10.14. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;**

##### **10.15. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;**

##### **10.16. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;**

##### **10.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

#### **10.18. Obrigações Da Contratada**



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- 10.19.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.20.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.21.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.22.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.23.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.24.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.25.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.26.** A CONTRATADA deverá ter certificado de treinamento dos colaboradores para NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE que irão executar os serviços.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 24 de Abril de 2024.

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, adequação para automação, fornecimento de peças e instalação de um Gerador de energia a ser instalado no Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, sito a Avenida São José, 256, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: ( ) SIM ( X ) NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Valor Global: R\$28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor unit	Valor Total R\$
<b>CNAE: 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>				
01	Mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, compreendendo no mínimo: Automação do grupo gerador completo; Revisão de bomba injetora; Revisão de bicos injetores; Revisão do sistema de pré aquecimento; Revisão do sistema de arrefecimento; Revisão do sistema de lubrificação; Troca de óleo lubrificante e filtros de combustíveis; Revisão do sistema de escapamento e silenciador; Revisão do sistema de exaustão; Revisão do sistema de controle de temperatura; Revisão do sistema de carregamento da bateria de partida; Teste de funcionamento; Incluso as peças e materiais necessários para completa execução dos serviços; Instalação do grupo gerador incluso os materiais necessários.	1	R\$ 28.950,00	R\$ 28.950,00

2.1. Natureza do objeto: Serviço Comum ( X ) Serviço Especial ( )

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do bem ter sido doado ao município em bom estado e conservação, carecendo somente a manutenção reparativa pelo tempo em que o bem ficou estacionado e sua devida instalação no Posto de Brigada Comunitária, faz-se necessário para que opere de forma eficiente e garanta o fornecimento de energia elétrica sem interrupção, a



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

fim de não prejudicar a continuidade das ações administrativas que dão suporte à atividade de resposta às emergências dentro do município.

3.2. O gerador é fundamental para fornecer energia durante períodos em que houver falhas no sistema de distribuição de energia elétrica, prevenindo a falta de carregamento das baterias dos equipamentos que são utilizados nas ocorrências, funcionamento da rede de internet que por vezes é a forma que a população utiliza para acionar os serviços. Por essa razão, a instalação após manutenção é imprescindível para manter o funcionamento desses equipamentos mais seguros.

3.3. A Defesa Civil de Nova Esperança não tem disponibilidade de profissionais para execução dos serviços com este grau de peculiaridade, não existe no quadro técnico de servidores profissional especializado para realizar manutenção preventiva e corretiva de grupos motores geradores de energia elétrica.

3.4. Desta maneira, a solução identificada para realização dos serviços é a contratação de empresas desse ramo de atividade para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motores geradores, com fornecimento e substituição de peças para grupo motor gerador de energia elétrica a ser instalado no PBC (Posto de Brigada Comunitária).

## **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração / Defesa Civil.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado será o menor preço global.

5.2. O critério de julgamento foi decidido ser global, para que a empresa que for prestar os serviços de manutenção seja a mesma que irá fornecer o material, mantendo assim mesma qualidade do serviço, assim como as condições de garantia dos serviços e peças.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente (CREA ou CFT), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa se encontra registrada, com vigência dentro de sua validade;

6.2. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe competente (CREA ou CFT), mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física, do responsável técnico pelo serviço, que comprove atividade relacionada com o objeto, com vigência data de assinatura do contrato;

6.3. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado pela contratada pertence ao seu quadro permanente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado da licitante ou;



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

2. Apresentação de Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário da empresa ou;
3. Apresentação de Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e a empresa licitante;
- 6.4. Apresentar 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(a)(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica para operar equipamentos compatíveis ao objeto desta dispensa.

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** A execução do objeto obedecerá: **Início da execução:** 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da autorização de despesa ou Nota de Empenho. **Prazo máximo para a entrega e instalação do objeto:** será de 40 (quarenta) dias corridos.

### **7.1.1. Cronograma - Horários e local da execução dos serviços:**

Os serviços de manutenção e reparos do equipamento poderão ser feitos na sede da empresa contratada e a instalação deverá ser efetuada no Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, sito à Avenida São José, 256, Centro. Todas e quaisquer despesas de retirada do equipamento na sede da Defesa Civil assim como a entrega e instalação do equipamento será de responsabilidade da empresa Contratada.

### **7.1.2. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

- Os funcionários deverão utilizar uniforme e estarem identificados pela empresa;
- Para a execução dos serviços serão obedecidas às normas de segurança de trabalho;
- Os funcionários farão o devido uso dos EPIs necessários;
- Os serviços serão executados por profissionais que possuam o devido registro no CREA ou CFT.
- A contratada deverá retirar o equipamento no local onde ele se encontra, Avenida São José, 256 - Posto de Brigada Comunitária de Nova Esperança, efetuar a manutenção necessária e efetuar sua instalação novamente no mesmo endereço.
- A manutenção corretiva compreenderá o conjunto de serviços a serem executados no equipamento inoperante, compreendendo substituições de peças avariadas, gastas ou defeituosas, e/ou execução de regulagens, ajuste mecânico elétrico, reparo em tubulações com vazamento, reativar sistemas em curto; troca de componentes eletrônicos queimados eliminar trepidações e vibrações e o que mais seja necessário ao estabelecimento de condições de funcionamento do equipamento;
- Para o rendimento e aumento da vida útil do gerador é de suma importância saber a procedência dos itens; as peças devem ser genuínas, e produzidas de acordo com as normas técnicas de regulamentação levando em consideração as indicações do fabricante do grupo gerador.





# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- Os componentes fornecidos e instalados devem ser itens novos e originais, sendo vedado, em quaisquer situações, o uso de produtos retificados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de materiais já empregados.
- Para a execução do serviço, o fornecedor deverá fornecer todo material necessário como ferramentas, equipamentos, peças de reposição e mão de obra para a perfeita execução do objeto.
- O local da prestação do serviço deverá ser entregue perfeitamente limpo e livre de entulhos ou restos de materiais. Todo o entulho ou resto de materiais provenientes da execução do serviço deverá ser removido pela contratada para área apropriada designada pela contratante.
- A mão de obra compreende todo o serviço de reparação e instalação.
- Se houver necessidade de desligamento da energia elétrica para a realização dos serviços, a empresa contratada deverá programar a data e horário com responsável pelo PBC.
- Fornecer e fixar uma etiqueta adesiva no equipamento que deverá constar as datas da próxima manutenção preventiva.
- As peças retiradas do gerador em substituição a outra nova, devem ser devolvidas para o PBC.

### **7.1.3. Fornecimento de materiais:**

Os serviços serão realizados com o devido fornecimento dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários.

Os produtos/materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade.

Os serviços e peças deverão ter garantia de 1 (um) ano.

7.2. Será permitida a Subcontratação:

( ) Sim                    ( x ) Não

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 60 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## **7.8. Obrigações Da Contratante**

- 7.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.9. Obrigações Da Contratada**

- 7.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.9.8. A CONTRATADA deverá ter certificado de treinamento dos colaboradores para NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE que irão executar os serviços.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o servidor Hugo Francisco Lehmkuhl, matrícula nº3032, portador da Cédula de Identidade RG nº95812961e inscrito no CPF sob o nº06120171924 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto o servidor Adilson Pereira, matrícula nº2684, portador da Cédula de Identidade RG nº 59710710 e inscrito no CPF sob o nº 94417806934 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contrato, o servidor estadual Claudio José dos Santos Ferreira, RG 47702631, para exercer a gestão contratual.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR**



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( ) SIM ( x ) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 60 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 10 de abril de 2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Gestor Sr. Claudio José dos Santos Ferreira.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. Para a composição do preço foi efetuado pesquisa nos sites:

10.3.1. Portal Nacional de Contratações Públicas disponível no endereço eletrônico [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) acessado em 07 de fevereiro de 2024, do qual foram extraídos os participantes das licitações no ano corrente seus contatos telefônicos e endereços eletrônicos posteriormente enviado e-mails com o pedido de orçamento para a manutenção específica para o grupo gerador.

10.3.2. Portal da Transparência de Nova Esperança disponível no endereço eletrônico <https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/75414> acessado em 08 de abril de 2024, coletado o vencedor da licitação do pregão 120/2022, de manutenção de um gerador da prefeitura municipal, efetuado o envio do pedido de orçamento para a manutenção específica.

10.4. Mag Geradores Rogerio Novais e Silva 28.185.093/0001-95 enviado e-mail para [mag.geradores@gmail.com](mailto:mag.geradores@gmail.com) em 19/03/2024, não obtendo resposta;

10.5. JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA 17.380.732/0001-57 enviado e-mail para [JCNASSESSORIAESERVICOS@GMAIL.COM](mailto:JCNASSESSORIAESERVICOS@GMAIL.COM) em 19/03/2024, não obtendo resposta;

10.6. ENERGIZER GERADORES - 53.091.135 RUDISLEI RAFAEL CARVALHO DE SA 53.091.135/0001-76 enviado e-mail para [energizer.geradores@gmail.com](mailto:energizer.geradores@gmail.com) em 28/03/2024, respondeu o e-mail com orçamento para a manutenção, porém não atendeu aos critérios para habilitação técnica;

10.7. LAZARETTI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA 23.549.241/0001-90 enviado e-mail para [comercial@lazarettigeradores.com.br](mailto:comercial@lazarettigeradores.com.br) em 28/03/2024, não obtendo resposta;

10.8. GENSET GERADORES E SERVICOS 48.106.867/0001-52, enviado e-mail para [comercial2@genset.com.br](mailto:comercial2@genset.com.br) em 11/03/2024, respondeu o e-mail com orçamento para a manutenção;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- 10.9. Ss Geradores LTDA - 53.433.486/0001-18 enviado e-mail para [comercial@ssgeradores.com.br](mailto:comercial@ssgeradores.com.br) em 07/03/2024, respondeu que não presta serviços no Paraná;
- 10.10. STEMAC SA GRUPOS GERADORES 92.753.268/0001-12 enviado e-mail para [servicos.pecas@stemac.com.br](mailto:servicos.pecas@stemac.com.br) em 07/03/2024, respondeu solicitando informações e não mais retornou o contato;
- 10.11. T R N Engenharia e Construções LTDA 35.519.364/0001-67 enviado e-mail para [obras@engenhariatrn.com.br](mailto:obras@engenhariatrn.com.br) em 08/04/2024 respondeu o email informando que não possui especialização na manutenção da parte mecânica e por essa razão não iria enviar orçamento.
- 10.12. M & K Automação Industrial LTDA – EPP28.198.799/0001-91 enviado e-mail para [notasfiscais@ottoset.com.br](mailto:notasfiscais@ottoset.com.br) em 08/04/2024, respondeu o e-mail com orçamento para a manutenção;
- 10.13. Powertec Industrial LTDA - 22.932.456/0001-22 enviado e-mail para [comercial1@powertecgeradores.com.br](mailto:comercial1@powertecgeradores.com.br) em 08/04/2024, respondeu com orçamento para a manutenção;
- 10.14. Paulino - Instaladora F. P. dos Santos LTDA 04.358.790/0001-32 enviado e-mail para [instaladorapaulino@outlook.com](mailto:instaladorapaulino@outlook.com) em 08/04/2024, não obtendo resposta;
- 10.15. ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA.04.298.489/0001-80 Enviado e-mail para [vendas@romarck.com.br](mailto:vendas@romarck.com.br) em 09/04/2024, não obtendo resposta;
- 10.16. FORTECH GRUPOS GERADORES LTDA 6.736.424/0001-59 enviado e-mail para [vendas1@fortechgeradores.com.br](mailto:vendas1@fortechgeradores.com.br) em 08/04/2024, respondeu com orçamento para a manutenção;
- 10.17. FRONTIER TEC GERADORES 21.921.287/0001-62 enviado e-mail para [frontiertecgeradores@hotmail.com](mailto:frontiertecgeradores@hotmail.com) em 10/04/2024, respondeu com orçamento para a manutenção;
- 10.18. Como o equipamento é oriundo de doação para a instituição e não se tem capacitação técnica para o que precisa ser feito ou não, foram solicitados orçamentos para diversas empresas do ramo que emitiram os orçamentos onde foi especificado os serviços e materiais necessários para a execução do objeto. Assim, optou-se pela de menor valor apresentado que é o de R\$28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais) que atende a todas as condições de habilitação técnica necessárias à execução deste objeto.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**





# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

**Aprovado em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

**Claudio José dos Santos Ferreira**  
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**  
**Gestor do Posto de Brigada Comunitária**

**Fernando Gonzaga Garrido Arrabal**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Hugo Francisco Lehmkuhl**  
**Fiscal de Contratos**

**Adilson Pereira**  
**Fiscal de Contratos Substituto**

**Claudio José dos Santos Ferreira**  
**Gestor de Contratos**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor unit	Valor Total R\$
<b>CNAE: 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>				
01	Mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, compreendendo no mínimo: Automação do grupo gerador completo; Revisão de bomba injetora; Revisão de bicos injetores; Revisão do sistema de pré aquecimento; Revisão do sistema de arrefecimento; Revisão do sistema de lubrificação; Troca de óleo lubrificante e filtros de combustíveis; Revisão do sistema de escapamento e silenciador; Revisão do sistema de exaustão; Revisão do sistema de controle de temperatura; Revisão do sistema de carregamento da bateria de partida; Teste de funcionamento; Incluso as peças e materiais necessários para completa execução dos serviços; Instalação do grupo gerador incluso os materiais necessários.	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**  
**Representante Legal<sup>1</sup>**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu responsável Sr. \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>2</sup>**

<sup>1</sup> Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

---